

ACÓRDÃO Nº 1851/2018 – TCU – 2ª Câmara.

1. Processo TC 001.454/2014-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsável: Abdias Patrício Oliveira (001.303.973-34).
 - 3.2. Recorrente: Abdias Patrício Oliveira (001.303.973-34).
4. Órgão/Entidade: Município de Itaitinga - CE.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex-CE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Abdias Patrício Oliveira, ex-prefeito do município de Itaitinga/CE (gestões 2005-2008 e 2009-2012) contra o Acórdão 8.681/2015-TCU-2ª Câmara, proferido no âmbito de Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde, em razão do não atingimento dos objetivos pactuados no Convênio 1.399/2005, firmado com a finalidade de executar sistema de esgotamento sanitário na forma do respectivo plano de trabalho.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente Recurso de Reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de modificar o Acórdão 8.681/2015-TCU-2ª Câmara, com vistas a:

9.1.1. abater do montante do débito imputado ao recorrente o valor de R\$ 18.098,69 (referente à data de 25/10/2010);

9.1.2. alterar o item 9.3, que passa a ter a seguinte redação:

“9.3. aplicar a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443, de 1992, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Sr. Abdias Patrício Oliveira fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor;”

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e demais aos interessados.

10. Ata nº 9/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/3/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1851-09/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Aroldo Cedraz (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador